



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E QUITAÇÃO
DO CONTRATO Nº 68/2015, firmado entre a UFPE e a
empresa ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE
MÃO DE OBRA EIRELI.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, CNPJ nº 24.134.488/0001-08, autarquia educacional vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Avenida Prof. Moraes Rego, nº 1235, Cidade Universitária, Recife/PE, neste ato representada, nos termos do art. 33, inciso IX, de seu Estatuto, por seu Reitor, Prof. Alfredo Macedo Gomes, nomeado por Decreto da Presidência da República Federativa do Brasil de 9 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 197, Seção 2, p. 1 de 10 de Outubro de 2019, inscrito no CPF sob o nº 419.720.744-15, portador da Carteira de Identidade nº 2.680.490 SSP/PE, residente nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e a **ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.362.490/0001-88 sediada na Rua São Miguel, nº 565, Amaro Branco, Olinda/PE, CEP: 53.120-175, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Jadson David de Castro, Empresário, RG nº 7.217.347 SDS/PE e CPF nº 064.779.984-75, que reside na Av. Coronel Frederico Lundgren, 50, Aptº 304, Rio Doce, Olinda - PE, CEP: 53.040-150, com fulcro no art. 884 do novo Código Civil, no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e no contido no processo administrativo Principal nº 23076.016516/2016-63 e nos processos administrativo acessórios 23076.014836/2017-60, 23076.019232/2018-91, 23076.002331/2019-14 e 23076.015324/2020-24 sob as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o reconhecimento de dívida, a indenização e a quitação do valor devido pela UFPE à empresa ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.139.859/0001-98, referente as repactuações 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020 do Contrato nº 68/2015, encerrado em 03/08/2020, fruto do pregão eletrônico 256/2014, solicitada tempestivamente – tendo prestado serviços de contínuo para atender ao campus Recife da UFPE de forma continuada, dimensionado em 18 (dezoito postos) com o mesmo número de contínuos e conforme especificações, condições e exigências estabelecidas na cláusula primeira do Contrato 68/2015 e seus anexos – tendo por base os Arts. 37 e 63 da Lei nº 4.320/64, com respaldo na vedação ao enriquecimento sem causa (art. 884 do novo Código Civil) e no princípio constitucional da moralidade administrativa (caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente Termo é de **R\$ 396.232,97** (Trezentos e noventa e seis mil duzentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos), correspondente ao período de 01/01/2016 a 03/08/2020, conforme Proposta de Repactuação e Planilhas de Custos e Formação de Preços Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2016/2016, 2017/2017, 2018/2018, 2019/2019 e 2020/2020 constantes nos autos dos processos dos pedidos de repactuação.

Parágrafo único. A ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI declara, sob as penas da Lei, que o valor global expresso na cláusula segunda deste instrumento contempla todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços indicados, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas previstas neste Termo serão custeadas pelo **Programa de Trabalho**: nº 12.364.5013.20RK.0026 – Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco; **Fonte de Recursos**: Tesouro/Próprio; **Natureza da Despesa**: 3390.92 – Despesas de Exercícios Anteriores; de acordo com a LOA 2022 (Lei nº 14.303, de 21/01/2022 - Publicada no DOU de 24/01/2022).

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em face do disposto nos arts. 63 a 65 da Lei nº 4.320/1964, a despesa discriminada na Cláusula Segunda, apurada e atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pela UFPE, para os efeitos preconizados em tais disposições legais.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUITAÇÃO PLENA

Efetuada o pagamento, a ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI confere à UFPE, por este instrumento, assim como pela prestação dos serviços indicados na cláusula primeira, no valor de **R\$ 396.232,97** (Trezentos e noventa e seis mil duzentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos), referente as repactuações 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020 do Contrato nº 68/2015 a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem neste ato o Foro da Justiça Federal da Cidade de Recife/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

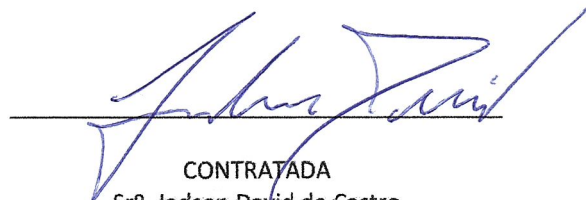
O presente Instrumento é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para a ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI e outra para constar dos autos do Processo Administrativo nº. 23076.016516/2016-63 e 23076.014836/2017-60, 23076.019232/2018-91, 23076.002331/2019-14 e 23076.015324/2020-24.

Assim sendo, estando as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo de Reconhecimento de Dívida e Quitação do Contrato nº 68/2015 em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Recife, 25 de julho de 2022.



CONTRATANTE
Prof.º Alfredo Macedo Gomes
Reitor
RG nº 2.680.490 SSP/PE



CONTRATADA
Sr.º Jadson David de Castro
Sócio
RG nº 7.217.347 - SDS-PE

TESTEMUNHAS:

1ª Rivilton Silva de Brito  CPF Nº 455.764.324-03

2ª Patricia Píla Cintra CPF Nº 045.930.204-33



Emitido em 28/07/2022

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA Nº 27/2022 - CGC PROGEST (12.69.11)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/07/2022 11:16)

PATRICIA AVILA CINTRA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

CGC PROGEST (12.69.11)

Matrícula: 2154007

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando seu número: 27
, ano: 2022, tipo: **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA**, data de emissão: **28/07/2022** e o código de
verificação: **e7fc4fcbfc**